PORTARIA Nº 1271/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 252, da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), que estabelece que são feriados forenses a quinta-feira e a sexta-feira da Semana Santa;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº136/2023, expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e disponibilizada no DJE do dia 07/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, para os membros, servidores, colaboradores e estagiários da Defensoria Pública do Estado do Ceará, ponto facultativo no dia 06 (seis) de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

gov.br Documento assinado digitalmente
SAMIA COSTA FARIAS MAIA
Data: 31/03/2023 12:13:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sâmia Costa Farias Maia
Defensora Pública Geral- em exercício
DPGE-CE